



**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº 020/2022**

Validade até: 12/07/2023

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a aquisição de **IMPLEMENTO AGRÍCOLA (CULTIVADOR)**, de interesse de **ANTÔNIO LIMA RIBEIRO**, CPF: **194.579.953-68** e RG: **2019179194-0**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degradador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 313/2022 e na Justificativa Técnica Nº 020/2022-IMMAB, a atividade localizada no **Sítio Croatá de baixo, zona rural, S/N**, município de Limoeiro do Norte/CE, está ISENTA de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis;

Limoeiro do Norte/CE, 13 de julho de 2022.

  
**Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,**  
**Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.**